



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00411/2015

01/09/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 26/08/2015, nos autos do PA nº 1732/2015, resolve:

I - REMOVER, a pedido, mediante permuta, os servidores **FILIPE MARIANO RIBEIRO**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, lotado na Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes, e **CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotado na sede daquela Seccional, em Fortaleza, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e conforme as regulamentações dadas pelo art. 27, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e pelos arts. 1º, §3º e 3º, *caput*, da Resolução nº 07/2015, deste Tribunal;

II - CONCEDER 15 (quinze) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE